



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

LEI nº 592/2019, de 02 de maio de 2019.

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “HUGO RIBEIRO MEIRELES” O MERCADO DE PEIXE EXISTENTE NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**HUGO RIBEIRO MEIRELES**”, o Mercado de Peixe existente na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra-RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de maio de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra